



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº. 6/2011

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZASSEIS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Engº. José Júlio Henriques Norte e com a presença dos Senhores Vereadores: Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, não esteve presente na reunião devido ao facto de se encontrar a presidir à reunião do Conselho Regional do Centro para eleição da nova Comissão Permanente.-----

-----O Senhor Vereador Engº. Raul da Silva Marta não esteve presente na reunião, justificando a sua ausência devido a compromissos profissionais. A Câmara considerou a falta justificada.-

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Vice-Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la.-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Vice-Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas no Senhor Presidente e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, emissão de licenças de veículos.--

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----



77

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Vice -Presidente informou ainda que no uso da competência própria o Senhor Presidente da Câmara:-----

-----Adjudicou a instalação do sistema de segurança activo no Centro Educativo de Mortágua e Creche à Firma Prosegur pelo valor global de onze mil seiscentos e seis euros (11.606,00 €) para os equipamentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos (98,50 €), por mês sobre pacotes de serviços PREMIUM, sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou a prestação de serviços de reparação da viatura NISSAN Navarra D22 à Firma Entrepasto V.A. representante em Portugal da Nissan pelo valor de três mil quatrocentos e



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos (3.431,35€), sem IVA incluído.-----

-----Autorizou, no âmbito do Projecto “Da Escola, Agarra a Vida “o processo de candidatura dos alunos do 9º, 10º. e 11º. no Programa Universidade Júnior a realizar no próximo mês de Junho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 51, referente ao dia quinze de Março corrente que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES:-----

-----Foi presente a circular referência 31/2011-PB, datado vinte e um de Fevereiro findo, da Associação Nacional de Municípios Portugueses informando que o Provedor de Justiça comunicou à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local o seu entendimento sobre o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, para que no âmbito dos trabalhos em curso na Assembleia da República de avaliação da Lei número 8/2009, de 18 de Fevereiro a mesma seja avaliada e reformulada por parte da Assembleia da República.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA:-----

5.1.1.-Apoio a Actividades Extra-Curriculares EB 2,3 e Secundário:-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o ofício referência 254, datado de quatro de Março corrente, do Agrupamento de Escolas de Mortágua, solicitando à semelhança do ano transacto a atribuição de um subsídio para apoio à execução do seu Plano Anual de Actividades de 2010/2011 assim, como para apoio às actividades de Desporto Escolar.-----

-----Assim o Senhor Vice-Presidente propôs a atribuição do subsídio no montante de oito mil euros (8.000,00 €) ao Agrupamento de Escolas para apoio financeiro à execução do seu Plano de Actividades Extra-Curriculares, devendo o referido montante ser utilizado em actividades relevantes e por forma a promover sempre a igualdade de oportunidades aos alunos que nelas participam.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente.-----

6.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

6.1.-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-----

6.1.1.-Obras efectuadas e a efectuar pela EDP, Distribuição – Energia, S.A.:-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o ofício referência 49/11/DRCM, de quatro de Março corrente, da EDP Distribuição – Direcção de Redes e Clientes do Mondego dando conhecimento das obras efectuadas no Concelho de Mortágua no 4º. Trimestre de 2010, as obras em curso e as obras em projecto.-----

-----O montante aplicado no Concelho de Mortágua até ao final do 4º. Trimestre foi de oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito euros (847.928,00 €),



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

correspondendo ao investimento das Redes MT/PT's/BT/IP seiscentos e vinte mil quinhentos e dezasseis euros (620.516,00 €) e em manutenção das referidas redes duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e doze euros (227.412,00 €).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

7.-SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE:-----

7.1.-CEMITÉRIOS E CASAS MORTUÁRIAS:-----

7.1.1.-Apoio às obras de ampliação do Cemitério da Freguesia da Marmeleira:-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o ofício referência 05/2011, datado de três de Março corrente, da Junta de Freguesia da Marmeleira, informando que no âmbito das obras de ampliação do Cemitério daquela Freguesia procederam à colocação de gradeamento no mesmo que conforme documento de despesa que anexa ascendeu ao montante de nove mil oitocentos e oitenta e nove euros e vinte centimos (9.889,20 €), com IVA incluído.-----

-----Assim, e tendo em consideração o custo destes investimentos solicitam o apoio financeiro da Autarquia para minorar as despesas inerentes ao mesmo.-----

-----O Senhor Vice-Presidente propôs, considerando as reduzidas receitas de que dispõe a Junta de Freguesia e que o apoio a estas obras se encontram inscritas nas Opções do Plano do corrente ano no Projecto 2011/5034 com um montante definido de trinta mil euros (30.000,00€) e no Orçamento na rubrica 08050102 com um saldo de trezentos e sessenta mil euros (360.000,00€) que seja atribuído o montante de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), correspondente a setenta e cinco por cento (75%) do valor, percentagem esta igual à participação atribuída para as restantes obras de ampliação do Cemitério.-----

-----A Câmara depois de apreciado assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente.-----



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.-COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES:-----

8.1.-APRECIACÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AV^a. DR. JOSÉ ASSIS E SANTOS:-----

-----Foi presente a proposta do Senhor Vereador Eng^o. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD, para alteração da sinalização horizontal na Av. Dr. José Assis e Santos, junto à passadeira em frente do edifício dos antigos CTT, em que existe um traço contínuo que não é cumprido frequentemente por quem circula no sentido de “Mortágua/Vale de Açores” e procura parquear nos lugares de estacionamento existentes em frente ao Quiosque Jardim.-----

-----Assim, propõe que seja alterada a sinalização horizontal existente naquele local com a marcação de três traços descontínuos no referido sentido de trânsito e por forma a que não seja cometida qualquer infracção na execução da manobra referida, considerando que a mesma é feita em zona de boa visibilidade, apresentando por isso um reduzido risco de ocorrência de acidentes.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, aprovar a proposta sem prejuízo do facto que os serviços municipais já tinham sido alertados para que se procedesse à alteração da sinalização à data da recepção da respectiva empreitada.-----

8.2.-REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA ENVOLVENTE INTERMUNICIPAL AO MONUMENTO À BATALHA DO BUÇACO – PROTOCOLO A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DA MEALHADA:-----

-----O Senhor Vice -Presidente informou que a Câmara Municipal da Mealhada através do seu ofício 3346, datado de vinte de Julho de dois mil e dez, informou que iria dar início ao procedimento de concurso público para adjudicação da beneficiação de pavimentos das envolventes inter-municipais ao Monumento à Batalha do Bussaco, tendo através do nosso ofício referência 3537, de vinte e seis de Julho, comunicado a disponibilidade desta Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Municipal em assumir o encargo relativo aos trabalhos a executar na área deste Município, devendo antes da adjudicação da empreitada ser formalizada a parceria dos Municípios na execução da obra através de Acordo/Protocolo que defina os termos em que é feito o respectivo pagamento.-----

-----Deste modo o Município da Mealhada enviou através do officio referência 1030, datado de três de Março corrente fotocópia da informação subscrita pelo Chefe de Sector das Obras Municipais com indicação dos valores finais dos custos da empreitada, bem como da respectiva imputação aos Municípios de Mealhada e Mortágua, acompanhada do mapa de quantidades e orçamento contratuais e planta dos trabalhos.-----

-----Sendo assim o valor de adjudicação no montante de cento e trinta e três mil setecentos e trinta e seis euros e sessenta e oito cêntimos (133.736,68 €), correspondente a uma extensão total intervencionado de mil seiscentos e noventa e três metros lineares e vinte decímetros lineares (1.693,2 ml) e o valor imputado ao Município da Mealhada de cento e dezassete mil seiscentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos (117.688,16 €), correspondente à área de mil cento e trinta e cinco metros lineares e sessenta decímetros lineares (1.135,6 ml) e ao Município de Mortágua de dezasseis mil e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos (16.048,52 €), referente à área de quinhentos e cinquenta e sete metros lineares e sessenta decímetros lineares (557,6 ml) podendo vir a sofrer revisão de preços.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade suportar o encargos correspondente à parte da obra a executada na área do Município, comprometendo-se a transferir para a Câmara Municipal da Mealhada o valor referente aos autos de medição relativos à parte da obra realizada no território de Mortágua mediante a apresentação de cópia autenticada dos mesmos.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que a troca de correspondência sobre o assunto servirá de Protocolo entre as duas Autarquias.-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2011

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Vice-Presidente foi presente nos termos do Decreto-Lei número 54-A/99, de vinte e dois de Fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, a proposta modificação por alteração nº.1 ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de Despesas correntes – quarenta e dois mil euros (42.000,00 €);-----

-----Anulações Despesa correntes – quarenta e dois mil euros (42.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

9.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2011:-----

-----Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

9.3.-CADUCIDADE DE LICENÇA DE TÁXI:-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente uma informação dos serviços administrativos dando conhecimento que no seguimento do pedido dirigido aos titulares de Licenças de Táxi emitidas por esta Câmara Municipal para entrega de documentação actualizada necessária ao exercício da actividade verifica-se que o detentor da licença número T07MRT/2006, Afonso Henrique Lourenço, possui o alvará para o exercício da actividade de transporte de táxi emitido pelo IMTT caducado e informou não possuir CAP, Certificado de Aptidão



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Profissional emitido pelo IMTT, uma vez que só agora anda a frequentar um curso para a sua obtenção.-----

----Assim, verifica-se que a licença emitida pela Câmara encontra-se caducada considerando que o titular substituiu o veículo e não procedeu à respectiva substituição da licença, e que não possui alvará válido emitido pelo IMTT e CAP, conforme dispõe o n.º.1 alínea c) e d) do artigo 36.º. do Regulamento Municipal da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiro de Passageiros e artigo 2.º. do Decreto-Lei número 263/98, de dezanove de Agosto e posteriores alterações e artigo 4.º. do Decreto- Lei número 298/2003.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade nos termos do número 1 do referido artigo declarar caducada a licença do táxi.-----

----Mais foi deliberado notificar o titular da licença acima referenciado para no prazo de dez (10) dias úteis se pronunciar sobre este projecto de decisão.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-PEDIDO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CERCOSA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29.º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

----Nos termos do previsto na alínea d) do número 2 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cercosa, a requerer a isenção do pagamento de taxas, no valor de sessenta e noventa euros e cinquenta cêntimos (69,50 €), de autorização de utilização do processo n.º. 348/2011 referente ao seu edifício Casa Paroquial da Freguesia de Cercosa, sito na Rua em Cercosa.-----

----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do pagamento de todas as taxas.-----

10.2.-PROCº. Nº.02/2002/17- LOTEAMENTO DA PARCELA D DO PLANO DE PORMENOR DO CRAFTUNCHO, COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/2004:-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o requerimento número 355/2011, requerido pelo Banco de Investimento Imobiliário, S.A. requerendo a redução em noventa por cento (90%) da caução prestada a favor da Câmara Municipal de Mortágua pela garantia bancária nº. 125-02-0604712 de 18/06/2004, no valor de um milhão de euros (1.000.000,00 €), referente às obras de urbanização do loteamento da Parcela D do Plano de Pormenor do Craftuncho.-----

-----A petição enquadra-se na alínea b) do artigo 54º. do Decreto-Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro na actual redacção dada pelo Decreto – Lei número 26/2010, de trinta de Março, estabelecendo esta norma que a caução pode ser reduzida, precedendo deliberação de Câmara fundamentada, em conformidade com o andamento dos trabalhos, sendo que deve ter-se em consideração o nº. 5 do mesmo artigo que determina que o valor de redução não pode ultrapassar noventa por cento (90%) do montante inicial da caução, sendo que o valor remanescente só pode ser libertado com a recepção definitiva das obras de urbanização.-----

-----Através do auto de vistoria realizado em 2 de Abril de 2008 todas as obras de urbanização foram recepcionadas provisoriamente, com excepção do funcionamento da ETAR, ficando estas para posterior vistoria, podendo assim, nos termos do artigo 54º. do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro na actual redacção dada pelo Decreto – Lei número 26/2010, de 30 de Março, a Câmara reduzir o valor da caução.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade autorizar a redução de noventa por cento (90%) da caução considerando que as obras de urbanização estão concluídas e recepcionadas provisoriamente faltando somente o teste final de funcionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

da ETAR.-----

10.3.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ DA FREGUESIA DE CORTEGAÇA SOB O ARTIGO 2395 FOI ATRAVESSADO POR CAMINHO PÚBLICO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Nelson Mendes Ferreira Gomes, a requerer na qualidade de proprietário do prédio rústico sito, em Carapinhal, Freguesia de Cortegaça, inscrito na matriz da Freguesia de Cortegaça sob o artigo 2395, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo foi atravessado por um caminho público dando origem a duas parcelas distintas, destinando-se a mesma a apresentar na Conservatório do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial para efeitos de correcção e registo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicos constantes no processo, deliberou por unanimidade solicitar aos serviços que completem a informação no sentido de clarificar se se trata de caminho público ou de serventia.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Município.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim *Nelson Mendes Ferreira Gomes* Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----

Alfândegas